



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## DECRETO Nº. 3.521/2018 Ref. Lei 3197/2017 DE 26 DE SETEMBRO 2018

### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.181.000,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Um Mil Reais), conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2019 – Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	3.1.90.11	200.000,00	Estadual	26
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2020 – Educação Infantil – FUNDEB 60%	3.1.90.11	500.000,00	Estadual	34
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2020 – Educação Infantil – FUNDEB 60%	3.1.90.13	300.000,00	Estadual	35
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2021 – Educação Infantil – FUNDEB 40%	3.1.90.11	150.000,00	Estadual	36
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2021 – Educação Infantil – FUNDEB 40%	3.1.90.13	30.000,00	Estadual	37
02.09- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.	20.606.0011.2071 – Manutenção do SERM	4.4.90.52	1.000,00	Tesouro	222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com recurso resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias: (Art 43, parágrafo 1º Inc III da Lei 4320/64).

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2018 - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	3.1.90.11	850.000,00	Estadual	23
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2018 - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	3.1.90.13	330.000,00	Estadual	24
02.09- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.	20.606.0011.2071 - Manutenção do SERM	3.3.90.30	1.000,00	Tesouro	219

**Art. 3** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 26 de Setembro de 2018.

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Rafael Bueno Ribeiro  
Assistente Administrativo I